

## **LEI Nº 14.723, DE 08 DE MAIO DE 2024**

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Assistência e Proteção ao Cidadão(ã) Jacuipense (ABAPCJ), com sede e foro no município de Riachão do Jacuípe.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Assistência e Proteção ao Cidadão(ã) Jacuipense (ABAPCJ), com sede e foro no município de Riachão do Jacuípe.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE MAIO DE 2024.**



**Deputado ADOLFO MENEZES**  
**Presidente**